

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo de referência, abertura de processo para aquisição de **recargas de extintores para prevenção e controle de incêndio**, para atender a demanda do IDR Paraná, Estação de Pesquisa de Palotina, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo especificado:

| Item               | Descrição do Objeto  | Quant. | Valor Unitário | Valor Total     |
|--------------------|--|--------|----------------|-----------------|
| 1                  | Recarga e manutenção nível 2 de extintor Água Pressurizada-AP 10 L   | 12     | 60,00          | <b>720,00</b>   |
| 2                  | Recarga e manutenção nível 2 de extintor Pó Químico-PQS 8 Kg         | 9      | 70,00          | <b>630,00</b>   |
| 3                  | Recarga e manutenção nível 2 de extintor Pó Químico-PQS 4 Kg         | 1      | 60,00          | <b>60,00</b>    |
| 4                  | Recarga e manutenção nível 2 de extintor Dióxido de Carbono-CO2 6 Kg | 8      | 85,00          | <b>680,00</b>   |
| 5                  | Extintor Veicular ABC 2 Kg   | 1      | 120,00         | <b>120,00</b>   |
| 6                  | Extintor Veicular ABC 1 Kg   | 2      | 90,00          | <b>180,00</b>   |
| <b>Valor total</b> |  |        |                | <b>2.390,00</b> |

### 1.2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- 1) 12 unidades para recarga e manutenção nível 2 de extintores Água Pressurizada-AP, com capacidade 10 L
- 2) 9 unidades para recarga e manutenção nível 2 de extintores Pó Químico-PQS, com capacidade 8 Kg
- 3) 1 unidade para recarga e manutenção nível 2 de extintor Pó Químico-PQS, com capacidade 4 Kg
- 4) 8 unidades para recarga e manutenção nível 2 de extintores Dióxido de Carbono-CO2, com capacidade 6 Kg
- 5) 1 unidade extintor veicular ABC, com capacidade 2 Kg
- 6) 2 unidades extintores veicular ABC, com capacidade 1 Kg

### 1.3 – DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de fornecimento do produto em uma única etapa, após a emissão do empenho no quantitativo requisitado, no IDR Paraná, Estação de Pesquisa de Palotina, localizada na Linha São Roque S/N, área rural, Palotina-Pr, de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h30 às 12h00 e das 13h30min às 16h00min.

### 1.4 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

Justificamos, para os fins necessários, a essencialidade da contratação da recarga de extintores, conforme especificação constante deste Termo de Referência, para garantir o atendimento do IDR-Paraná, Estação de Pesquisa de Palotina. Diante do exposto e pela segurança que tais equipamentos proporcionam na prevenção e combate a incêndios, evitando situações de riscos e danos ao patrimônio e à vida humana, será necessário efetivar a presente contratação

## **2 – PESQUISA DE PREÇOS:**

- 2.1 - Cotações de fornecedores;
- 2.2 - A planilha de formação de preços será elaborada e assinada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos.
- 2.3 - O valor total estimado para a eventual contratação é de **R\$ 2.390,00**

## **3 – CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

- 3.1 – Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

## **4 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE**

### **4.1 - São obrigações do Contratado:**

- 4.1.1 - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos (se houverem), acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 4.1.2 - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.1.3 - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4.1.4 - comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.5 - manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da compra;

### **4.2 - São obrigações da Contratante:**

- 4.2.1 - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
- 4.2.2 - exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;
- 4.2.3 - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto adquirido, com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- 4.2.4 - comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 4.2.5 - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão, de servidores especialmente designados ou do requisitante.
- 4.2.6 - efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;
- 4.2.7 - efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 4.2.8 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 4.2.9 - comunicar oficialmente à CONTRATADA, quando for necessário acrescer ou suprimir o objeto contratado, na forma definida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022.
- 4.2.10 - A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 5 – FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1 - Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada, observadas as disposições do Termo de Referência.
- 5.2 - Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 5.2.1 - Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.
- 5.3 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, sendo:**

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I =  
(6/1  
00)  
365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**5.4** - O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

**5.5** - Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos efetivamente adquiridos.

## **6 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos em legislação vigente.

## **7 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

São aquelas previstas em legislação vigente.

Clodoveu Valdeni Trentin  
Chefe da Estação de Pesquisa  
(assinado digitalmente)



ePROTOCOLO



Documento: **TermodereferenciamaterialdispensaEXRINTORES.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Clodoveu Valdeni Trentin (XXX.589.819-XX)** em 04/03/2026 10:20 Local: IDR/ESTPALO.

Inserido ao protocolo **25.508.184-5** por: **Clodoveu Valdeni Trentin** em: 04/03/2026 10:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: